

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Gabinete Vereador Ricardo Teixeira****PROJETO DE LEI Nº ____/2025**

“Institui no Município de São Paulo o cordão de fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo de identificação de pessoas com doenças raras, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica reconhecido no Município de São Paulo o cordão de fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo de identificação de pessoas com doenças raras.

§ 1º – O uso do símbolo de que trata o caput é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei para pessoas com doenças raras.

§ 2º – O uso do símbolo de que trata o caput não dispensa a apresentação de documento comprobatório da doença, caso seja solicitado por atendente ou por autoridade competente.

Art. 2º. O Poder Legislativo promoverá a conscientização sobre o uso do cordão de que trata esta lei e divulgará informações acerca das necessidades específicas de atendimento das pessoas com doenças raras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*****JUSTIFICATIVA**

Instituir um cordão de identificação para portadores de doenças raras é uma forma de garantir que essas pessoas recebam atendimento adequado e específico em situações de emergência.

Muitas vezes, a sociedade e os profissionais de saúde podem não estar familiarizados com determinadas condições raras, e o cordão de identificação pode fornecer informações importantes sobre a condição do indivíduo, ajudando a evitar erros no tratamento.

Além disso, o cordão também pode ser útil para alertar sobre alergias, restrições médicas e outras necessidades especiais.

O cordão consiste em fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo para a identificação de pessoa com doença rara.

Os aspectos multicoloridos visam representar a diversidade e singularidade dos indivíduos afetados por doenças raras.

Esse símbolo é reconhecido mundialmente, tendo sido utilizado desde 2008, por exemplo, pela Eurordis – Rare Diseases Europe, nas campanhas em que se comemora o Dia Mundial das Doenças Raras, que é dia 28 de fevereiro.